



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaيرا@netsite.com.br](mailto:pm-guaيرا@netsite.com.br)



## DECRETO Nº 4.057, DE 01 DE JUNHO DE 2012

*Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI N. 2.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da lei n. 2.537, de 09 de dezembro de 2011, para o biênio 2012/2014, o qual será composto pelos seguintes membros:

### I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Ana Carolina Costa Rodrigues	Verônica Borges Braghim	Coordenadoria Municipal de Saúde
Rita Virgínia Simões Pereira Medeiros de Carvalho	Leda Garcia Lelis	Coordenadoria Municipal de Educação
Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes	Jacqueline Uilian Ferreira Souza	Coordenadoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – CADS
Vera Maria Araújo Chapela	Sérgio Suzuki	Coordenadoria Municipal do Trabalho e Emprego
Edna Lamar Bernades Augusto	Adriana Cristina Alves de Moura	Fundo Social e Coordenadoria Municipal do Esporte e Lazer
Mércia Regina dos Santos Costa	Jane Maria Kawano Teixeira	Delegacia dos Direitos da Mulher

### II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARIDADE:	SUPLÊNCIA:	REPRESENTATIVIDADE:
Maria Helena Carvalho	Helena Gonçalves Pereira	Grupos religiosos
Maria Aparecida Manfrin Costa	Monisi Rocha Taniguti	Empresariado local
Maura Alves de Almeida	Adriana Aparecida Vieira da Silva	Associação de moradores
Lígia Cerdeira de Santana	Ana Cláudia dos Santos	Grupos organizados
Elisete Queli Tomé	Lauriane Santos Vilas Boas	Grupos organizados
Ana Beatriz Junqueira	Júlio César Alves de Oliveira	Ordem dos Advogados do Brasil

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



Prefeitura do Município de Guaíra, 01 de junho de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na  
data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria